



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

01 de julho de 2022

**Modifica a redação do art. 104 da
Resolução nº 16, datada de 19 de agosto de
1993 e da outras providencias correlatas.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (SE), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos termos do Regimento Interno, mediante chancela do Plenário, **RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 104 da Resolução nº 16 de 19 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104. O Vereador integrante do Poder Legislativo Municipal receberá, anualmente, ajuda de custo no valor equivalente a um subsídio, podendo ser fracionada em 02 (duas) parcelas de iguais valores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Neópolis, em 01
de julho de 2022


JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Monsenhor José Moreno de Santana - Centro, CEP: 49.980-000 -
Neópolis/SE
CNPJ: 32.825.457.0001/21 - Fone: (79) 3344-2654